



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVIII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3893 – PALMAS, TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CRIMINAL.....	1
2ª TURMA RECURSAL.....	12
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	27

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

CONSELHO DA MAGISTRATURA.....	41
PRESIDÊNCIA.....	42
DIRETORIA GERAL.....	44
DIRETORIA FINANCEIRA .....	50
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	51
CENTRAL DE COMPRAS.....	52

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **1ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

#### Pauta

#### PAUTA Nº 35/2016

Serão julgados pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 34ª **SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de **Setembro** do ano de 2016, terça-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### 1-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000946-86.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004115-52.2015.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 155, §4º, I, CP.

APELANTE: AURÉLIO DO CARMO MASCARENHAS.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

#### 1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS REVISOR

JUIZ GILSON COELHO VALADARES VOGAL

**2-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006088-71.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001541-22.2015.827.2716 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, CP.**APELANTE: **WEMERSON BANDEIRA ALCÂNTARA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORJUIZ **GILSON COELHO VALADARES** VOGAL**3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009757-69.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000811-28.2012.827.2716 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 312 C/C ART. 71, CP.**APELANTE: **CARLOS SÉRGIO RODRIGUES.**

ADVOGADOS: ROBERTO RODRIGUES DE CERQUEIRA E HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORJUIZ **GILSON COELHO VALADARES** VOGAL**4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010851-52.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5014052-02.2012.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS .

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, II, CP.**APELANTE: **ROMÁRIO COSTA TORRES.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORJUIZ **GILSON COELHO VALADARES** VOGAL**5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002698-93.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002421-96.2015.827.2721 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI Nº 11.343/06.**APELANTE: **ELISNEY GOMES DOS SANTOS.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORJUIZ **GILSON COELHO VALADARES** VOGAL**6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003526-89.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5012697-54.2012.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II C/C ART. 14, II E ART. 29, CAPUT, CP.**APELANTE: **JOHNNY CRISTIANO DOS SANTOS CONCEIÇÃO.**

DEFENSOR DATIVO: RAINER ANDRADE MARQUES, PATRÍCIA DA SILVA NEGRÃO E KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

APELADO: **JOHNNY CRISTIANO DOS SANTOS CONCEIÇÃO**.

DEFENSOR DATIVO: RAINER ANDRADE MARQUES, PATRÍCIA DA SILVA NEGRÃO E KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** VOGAL

**7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004183-31.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS Nº 0003818-20.2015.827.2713 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 33, CAPUT E 35, CAPUT, LEI Nº 11.343/06.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

APELADO: **VERGÍLIO GUILHERME DA SILVA.**

ADVOGADOS: LUCIANA DIAS BATISTA, MARLEIDE DA SILVA OLIVEIRA MARQUES E SÉRGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** VOGAL

**8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004538-41.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0018386-14.2015.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, §2º, II, CP E ART. 244-B, CAPUT, LEI 8.069/90.**

APELANTE: **I. C. T.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** VOGAL

**9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004824-19.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0036499-92.2015.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, CAPUT C/C ART. 69, CP.**

APELANTE: **DIEUCRIDE FILHO DA SILVA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** VOGAL

**10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005137-77.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000565-16.2014.827.2727 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, §4º, I, CP.**

APELANTE: **CLEISON PINTO DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR  
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR  
 JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** VOGAL

**11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006065-28.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000136-09.2010.827.2725 - 1ª VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 157, CAPUT, C/C ART. 61, I E II, "e" E "h", E ART. 71, CAPUT, CP.**

APELANTE: **JOSIMAR RIBEIRO SIRIANO**.  
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR  
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR  
 JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** VOGAL

**12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006284-41.2016.827.0000. SUSTENTAÇÃO ORAL**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 0015695-75.2015.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.  
 TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **PAULO ROGERIO PEREIRA PINTO**.  
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR  
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR  
 JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** VOGAL

**13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006831-81.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000365-53.2016.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II, CP E ART. 244-B, CAPUT, ECA C/C ART. 69, CP.**

APELANTE: **C. A. P. J.**  
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR  
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR  
 JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** VOGAL

**14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007087-24.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 0026449-07.2015.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 33, § 4º, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **BRUNO MARRONE DA SILVA SENA**.  
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR  
 JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** VOGAL

**15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008126-56.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000469-24.2015.827.2708 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A, CAPUT C/C ART. 226, II C/C ART. 61, "e"; ART. 71, CP E ARTS. 1º, VI, LEI Nº 8.072/90 E 7º, III, LEI Nº 11.340/06.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

APELADO: **A. P. S.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** VOGAL

**16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008855-82.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0010958-63.2014.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER .

TIPO PENAL: **ART. 21 DEC. LEI 3.688/41 C/C ARTS. 69 E 61, II "a" E "f", CP E ART. 7º, I E II, LEI 11.340/06.**

APELANTE: **A. G. F. C.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** VOGAL

**17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015766-81.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 5002303-30.2013.827.2713 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI Nº 11.343/06 E ART. 244-B, ECA C/C 69, CP.**

APELANTES: **L. P. DA S. F. e D. P. DO N.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** VOGAL

**18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017605-10.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5009121-53.2012.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENASIS .

TIPO PENAL: **ART. 344, CP E ART. 14, LEI 10.826/03 E ART.33, LEI 11.343/06 C/C ART. 69, CP.**

APELANTE: **JOSÉ ROBERTO SOUZA JÚNIOR.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELANTE: **JOSÉ NILTON ALVES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO: LEONARDO SILVA LIMA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** VOGAL

**19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008853-15.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006195-19.2014.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: ART. 21 DO DEC.- LEI Nº 3.688/41 C/C ART. 61, II, "a" e "f", CP C/C LEI 11.340/06.

APELANTE: **S. B. DA S.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****2ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATORJUIZ **GILSON COELHO VALADARES** VOGALDESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL**20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010041-43.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000024-71.2014.827.2730 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: ART. 129, §9º E ART. 147 C/C ART. 69, CP C/C LEI 11.340/06.

APELANTE: **E. C. DA S.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO(PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****2ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATORJUIZ **GILSON COELHO VALADARES** VOGALDESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL**21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010339-35.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 0002760-18.2016.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, **CAPUT**, LEI 11.343/06 E ART. 180, **CAPUT**, CP C/C ART. 69, CP.APELANTE: **WENES MOREIRA DIAS.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****2ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATORJUIZ **GILSON COELHO VALADARES** REVISORDESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL**22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013261-49.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003885-06.2015.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, II E IV, CP E LEI 8.072/90.

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**APELADO: **JARDIM PEREIRA DE JESUS.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****2ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATORJUIZ **GILSON COELHO VALADARES** REVISORDESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL**23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013340-28.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5012709-68.2012.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: ART. 217-A C/C ART. 226, II E ART. 71, **CAPUT**, CP E LEIS 8.072/90 E 11.340/06.

**APELANTE: E. S. DOS R.**

ADVOGADO: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES

APELANTE/ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: **Y. G. P. F.**

ADVOGADA(O)S: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ, AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR, LAÍSA AZEVEDO GUIMARÃES E LARA ROSANY DINIZ.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** REVISOR

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

**24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013726-58.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002439-06.2014.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 14, LEI 10.826/03.**

APELANTE: **ELIÉZIO PEREIRA DE MELO.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** REVISOR

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

**25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002754-29.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5012937-43.2012.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA .

TIPO PENAL: **ART. 21, DEC.-LEI 3.688/41 E ART. 147, CP C/C ART. 61, II, "a" E "f", CP C/C ART 7º, I E II, LEI 11.340/06.**

APELANTE: **E. L. DOS S.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

**26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003276-56.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 0001286-13.2015.827.2733 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **RENÊ DOS SANTOS CARVALHO.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

**27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002798-48.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000078-64.2015.827.2742 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, §1º, C/C ART. 61, II, "h", CP.**

APELANTE: **WEBE PEREIRA DE SOUSA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.**  
**RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.**

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>HELVÉCIO MAIA NETO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL

**28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002457-22.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5006775-31.2010.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: **ART. 333, CP.**

**APELANTE: PAULO JÚNIOR TEIXEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>HELVÉCIO MAIA NETO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL

**29-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004962-40.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.  
REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL Nº 0006304-96.2015.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: **ART. 121, CP.**

**APELANTE: M. L. C. B. DE B.**

ADVOGADO: ROGER SOUSA KUHN.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>HELVÉCIO MAIA NETO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL

**30-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010479-69.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5010594-40.2013.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER .  
TIPO PENAL: **ART. 147, C/C ART. 61, II, "a" E "f", CP C/C ART. 7º, II, LEI 11.340/06.**

**APELANTE: D. H. DE C.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>HELVÉCIO MAIA NETO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL

**31-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007223-21.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001344-22.2009.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER .  
TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, C/C ARTS. 69 E 61, II, "a", CP, C/C ART. 7º, I, LEI 11.340/06.**

**APELANTE: T. K. D. S.**

ADVOGADOS: EMANUELLE MORAES XAVIER LOUREIRO, LEONARDO GONÇALVES DA PAIXÃO, NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS, RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO, MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALACIOS, MARCOS PAULO GOULART MACHADO, GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES, ADRIANA MATOS DE MARIA E RANIERE CARRIJO CARDOSO.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**



PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

**32-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011349-17.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0031260-10.2015.827.2729 - VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER .

TIPO PENAL: **ART. 147 C/C ART. 61, II, "f", CP C/C ARTS. 5º, E 7º, LEI 11.340/06.**

APELANTE: **N. C. DA S.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

**33-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019648-17.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000814-61.2014.827.2728 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 21, LCP C/C ART. 7º, I E I, LEI 11.340/06.**

APELANTE: **S. C. A.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CERES GONZAGA DE REZENDE(PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

**34-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002887-71.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ-TO.

REFERENTE: RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS Nº 0000017-38.2016.827.2721 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 288, CAPUT, CP.**

APELANTE: **FELIPE ALVES NUNES.**

ADVOGADO: LEONARDO DE MELO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

**35-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016584-96.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5014578-66.2012.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER .

TIPO PENAL: **ART. 147, CP C/C LEI Nº 11.340/06.**

APELANTE: **O. DA S. L.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

**5ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL  
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

**36-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007022-63.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002355-75.2013.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, §2º, I E IV, CP.**

APELANTE: **ELIOMÁRIO JOSÉ DA SILVA.**

ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**5ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR  
 DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR  
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

**37-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007876-57.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0007444-54.2014.827.2722 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER .

TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, CP C/C LEI 11.340/06.**

APELANTE: **C. B. M.**

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**5ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR  
 DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL  
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

**38-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008489-77.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000033-02.2010.827.2725 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II E IV C/C ART. 14, II, CP.**

APELANTE: **ANTÔNIO LUIZ RAMALHO DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**5ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR  
 DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR  
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

**39-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012021-93.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000202-83.2014.827.2709 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 3º, CP.**

APELANTE: **DIÓGENES ARAÚJO CARDOSO.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

APELADO: **DIÓGENES ARAÚJO CARDOSO.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**5ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR  
 DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR  
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

**40-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004343-56.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0007397-35.2014.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 129, §9º, CP C/C LEI 11.340/06.**APELANTE: **E. R. F. DE S.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.****3ª TURMA JULGADORA.**JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** RELATORDESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGALDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL**41-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017989-70.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002408-50.2013.827.2731 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 21, DEC.-LEI 3.688/41 C/C ART. 5º, III E ART. 7º, I E II, LEI 11.340/06.**APELANTE: **J. P. F. DOS S.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.****3ª TURMA JULGADORA.**JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** RELATORDESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGALDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL**42-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002620-02.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001580-02.2014.827.2733 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, CP C/C ART. 69 CP E ARTS. 5º, II E 7º, I, LEI 11340/06.**APELANTE: **N. R. C.**

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.****3ª TURMA JULGADORA.**JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** RELATORDESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGALDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL**43-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015692-90.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5013708-21.2012.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: **ART. 147 C/C ART. 61, II, "F", CP C/C ART. 7º, II, LEI Nº 11.340/06.**APELANTE: **E. B. DA S.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.****3ª TURMA JULGADORA.**JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** RELATORDESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGALDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL**44-EMBARGOS INFRINGENTES Nº 0010438-73.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000113-96.2005.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 316, CAPUT, CP.**

EMBARGANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO.

ADVOGADOS: ANTÔNIO NEIVA REGO JÚNIOR E CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO ARAÚJO.

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª CAMARA CRIMINA.**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

REVISOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

VOGAL

## **2ª TURMA RECURSAL**

### **Pauta**

#### **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 29/2016**

#### **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2016.**

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 29ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

#### **1-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012317-92.2016.827.9200 .**

IMPETRANTE: WILLIAN GOMES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ÁTILA EMERSON JOVELLI.

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

#### **2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000071-64.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003270-20.2015.827.2737.

RECORRENTE: BB. LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RECORRIDO: EUNICE JOSÉ DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

#### **3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000174-71.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010343-73.2014.827.2706.

RECORRENTE: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

RECORRIDO: ANDRADE & CIA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCOS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO/FERNANDO EDUARDO MARCHESINI.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

#### **4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000255-20.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0008700-11.2014.827.2729.

RECORRENTE: MARCELENE GOMES SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RECORRIDO: GIRASSOL COSMÉTICOS/FÓRMULAS DA TERRA LTDA.  
ADVOGADO(A): FRANCISCA FRANCEILHA ALVES FREITAS/PEDRO CARVALHO MARTINS.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000265-64.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0017184-15.2014.827.2729.  
RECORRENTE: DURVALDO GONÇALVES DE ALMEIDA LIMA.  
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.  
RECORRIDO: BANCO BONSUCESSO S.A..  
ADVOGADO(A): FERNANDO AUGUSTO ANDRADE FERREIRA DIAS.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000292-47.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0029073-63.2014.827.2729.  
RECORRENTE: COMÉRCIO DIGITAL BF LTDA.  
ADVOGADO(A): FRANCISCO DUARTE FERRO/ANGELA ISSA HAONAT.  
RECORRIDO: LILIAN CARVALHO LOPES FERNANDES.  
ADVOGADO(A): EMILLENY LÁZARO DA SILVA SOUZA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000324-52.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 5001377-98.2013.827.2729.  
RECORRENTE: JADINS DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA/BANCO DO BRASIL S.A..  
ADVOGADO(A): CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR/MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS/LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.  
RECORRIDO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES LOJISTAS - CNDL - SPC BRASIL/FRANCISCO KLEBER MELO DAMASCENO.  
ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA/ANA FLÁVIA LIMA PIMPIM DE ARAÚJO.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000588-69.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000735-40.2014.827.2742.  
RECORRENTE: BANCO DA AMAZONIA S.A..  
ADVOGADO(A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO.  
RECORRIDO: TEREZA DE SOUSA ARRUDA.  
ADVOGADO(A): SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000690-91.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0000764-22.2015.827.2721.  
RECORRENTE: ELVIRA PEREIRA DOS SANTOS.  
ADVOGADO(A): LUCAS MARTINS PEREIRA.  
RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000814-74.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 5033777-68.2013.827.2729.  
RECORRENTE: BANCO ITAU S.A..

ADVOGADO(A): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.  
RECORRIDO: JANNE MOTA.  
ADVOGADO(A): DORKAS BRANDÃO MENDES.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000995-75.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 5018946-84.2013.827.2706.  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA CINQUENTENÁRIO.  
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.  
RECORRIDO: SOLANGE PEREIRA DA SILVA.  
ADVOGADO(A): MARCO ANTÔNIO VIEIRA NEGRÃO.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001292-82.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
NORTE NUMERO: 0030476-67.2014.827.2729.  
RECORRENTE: OI MOVEL S/A.  
ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.  
RECORRIDO: SUZELY ALVES CAVALCANTE.  
ADVOGADO(A): LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001295-37.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
NORTE NUMERO: 0032973-54.2014.827.2729.  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: DÉBORA ZONTA DA SILVA.  
ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011042-11.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ  
NUMERO: 0000509-30.2016.827.2721.  
RECORRENTE: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.  
ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.  
RECORRIDO: EDIS JOSE FERRAZ.  
ADVOGADO(A): EDIS JOSE FERRAZ.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001312-73.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
NORTE NUMERO: 0010603-47.2015.827.2729.  
RECORRENTE: PONTO FRIO - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.  
ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO.  
RECORRIDO: MOGIANE ALVES MICHELON.  
ADVOGADO(A): MOGIANE ALVES MICHELON.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002706-18.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ  
NUMERO: 0001469-20.2015.827.2721.  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA (AGENCIA GUARÁÍ).  
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: JOAQUIM SILVINO DE SOUSA.  
ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001328-27.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0011228-81.2015.827.2729.  
RECORRENTE: LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA.  
ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.  
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016358-39.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0022900-86.2015.827.2729.  
RECORRENTE: CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA.  
ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.  
RECORRIDO: JULIANA RESENDE AMORIM.  
ADVOGADO(A): ALEX COIMBRA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012801-10.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003124-04.2014.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A./ALZIRA PEREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO.  
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A./ALZIRA PEREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO.  
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017484-27.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0020874-18.2015.827.2729.  
RECORRENTE: CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA.  
ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.  
RECORRIDO: MARCIA GOMES RESENDE.  
ADVOGADO(A): ALEX COIMBRA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018873-47.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003585-03.2014.827.2731.  
RECORRENTE: ROSINEIDE RODRIGUES DA SILVA CRUZ.  
ADVOGADO(A): ALINE SILVA COELHO/SÔNIA MARIA FRANÇA.  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001316-13.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0020914-97.2015.827.2729.  
RECORRENTE: VINICIUS BARBOSA ALBERNAZ.  
ADVOGADO(A): JAIRO CIRQUEIRA GAMA/VANESSA DE SOUSA MOTA.  
RECORRIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES AÉREOS DE CABO VERDE S/A.

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006421-68.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005308-05.2015.827.2737.  
RECORRENTE: EMIVAL RIBEIRO DIAS.  
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.  
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005229-03.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0022824-62.2015.827.2729.  
RECORRENTE: BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: CLEBER JOSÉ DE SOUZA.  
ADVOGADO(A): SUELEN IVANA SEVALHO FORTES.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005321-78.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001515-67.2014.827.2713.  
RECORRENTE: ROZENDO CEZAR DE CHAGAS/CASSI CAIXA DE ASSISTENCIA AO FUNCIONARIO DO BANCO DO BRASIL.  
ADVOGADO(A): PHELPE MARINHO SILVA/JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS.  
RECORRIDO: CASSI CAIXA DE ASSISTENCIA AO FUNCIONARIO DO BANCO DO BRASIL/ROZENDO CEZAR DE CHAGAS.  
ADVOGADO(A): JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS/PHELPE MARINHO SILVA.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005349-46.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0015043-86.2015.827.2729.  
RECORRENTE: VALDIRENE CAMARA GOMES.  
ADVOGADO(A): AURILENE SANTOS DE BRITO/VALDIRAM CÂMARA GOMES.  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A.  
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005858-74.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0001573-64.2014.827.2715.  
RECORRENTE: DIEGO MARTINS DE SOUZA.  
ADVOGADO(A): FELIPE SANTIN.  
RECORRIDO: MÁRCIO MARTINS DOS SANTOS.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009138-53.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0029586-31.2014.827.2729.  
RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S.A..  
ADVOGADO(A): FERNANDO AUGUSTO ANDRADE FERREIRA DIAS.  
RECORRIDO: LIDUINA LEANDRO FERREIRA.



ADVOGADO(A): MÁRCIA RIBEIRO ALVES.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016356-69.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NUMERO: 0022087-59.2015.827.2729.  
RECORRENTE: CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA.  
ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.  
RECORRIDO: NEURIVAN LIMA SANTOS.  
ADVOGADO(A): ALEX COIMBRA.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014533-26.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000771-57.2014.827.2718.  
RECORRENTE: DANIELLA ALMEIDA DE MEDEIROS.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007404-67.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0002060-61.2014.827.2706.  
RECORRENTE: GERALDO GONÇALVES DIAS/BANCO DO BRASIL S/A.  
ADVOGADO(A): WILIAM CARLOS DE SOUSA/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.  
RECORRIDO: GERALDO GONÇALVES DIAS/BANCO DO BRASIL S/A.  
ADVOGADO(A): WILIAM CARLOS DE SOUSA/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007898-29.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO  
NACIONAL NUMERO: 0005838-09.2015.827.2737.  
RECORRENTE: RUTY DIAS HERTEL.  
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.  
RECORRIDO: ISRAEL NOGUEIRA DE CARVALHO.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008334-85.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO  
NACIONAL NUMERO: 0002847-60.2015.827.2737.  
RECORRENTE: ITAGYBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - BURITI IMÓVEIS/HELIOMAR RODRIGUES DOS  
SANTOS.  
ADVOGADO(A): MONICA ARAUJO E SILVA/GILSIMAR CURSINO BECKMAN.  
RECORRIDO: ITAGYBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - BURITI IMÓVEIS/HELIOMAR RODRIGUES DOS  
SANTOS.  
ADVOGADO(A): MONICA ARAUJO E SILVA/GILSIMAR CURSINO BECKMAN.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008350-39.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
SUL NUMERO: 0007027-46.2015.827.2729.  
RECORRENTE: JUNIELTON DA SILVA OLIVEIRA.  
ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008417-04.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001310-04.2015.827.2713.  
RECORRENTE: GUSTAVO MIRANDA FARIA.  
ADVOGADO(A): PEDRO DUQUE SABINO.  
RECORRIDO: UNIVERSO ONLINE S/A.  
ADVOGADO(A): ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008436-10.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0013710-36.2014.827.2729.  
RECORRENTE: RODILSON FARIAS BARROS.  
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.  
RECORRIDO: TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA/LUMIAN ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA.  
ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES/JOSE ELIAS ASEVEDO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008562-60.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000069-67.2016.827.2710.  
RECORRENTE: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A..  
ADVOGADO(A): LUCIANO DA SILVA BURATTO.  
RECORRIDO: VALDENOR MURADA DA LUZ.  
ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014096-82.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000460-66.2014.827.2718.  
RECORRENTE: AUREA MARIA BEZERRA FARIAS.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S/A.  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014101-07.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000462-36.2014.827.2718.  
RECORRENTE: AUREA MARIA BEZERRA FARIAS.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014118-43.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000968-12.2014.827.2718.  
RECORRENTE: JAYRO RODRIGUES RIBEIRO.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014142-71.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000473-65.2014.827.2718.  
RECORRENTE: NORBERTO DE SOUSA VIANA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014155-70.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000481-42.2014.827.2718.  
RECORRENTE: ADNA BATISTA DOS SANTOS SOUSA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014163-47.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000981-11.2014.827.2718.  
RECORRENTE: FRANCISCA CARVALHO DE OLIVEIRA FRANÇA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014178-16.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000497-93.2014.827.2718.  
RECORRENTE: TIRSON FERREIRA DE JESUS.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014199-89.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000504-85.2014.827.2718.  
RECORRENTE: SHIRLEY ALVES DE SOUSA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014207-66.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0001022-75.2014.827.2718.  
RECORRENTE: CLEITON CUNHA DA SILVA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014214-58.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000513-47.2014.827.2718.

RECORRENTE: ROBERT COELHO DE SOUSA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014220-65.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000517-84.2014.827.2718.

RECORRENTE: DOMINGOS ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014248-33.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0001034-89.2014.827.2718.

RECORRENTE: FERNANDO FREITAS DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014269-09.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000521-24.2014.827.2718.

RECORRENTE: ELIANE ALVES NÓBREGA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**51-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014281-23.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000682-34.2014.827.2718.

RECORRENTE: HUMBERTO DA COSTA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014296-89.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000690-11.2014.827.2718.

RECORRENTE: AURY-JALMA OLIVEIRA RAMOS.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014305-51.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000701-40.2014.827.2718.

RECORRENTE: JARBAS COSTA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****54-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014321-05.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0001066-94.2014.827.2718.

RECORRENTE: HANDERSSON CARLOS DE SOUSA LIMA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****55-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014323-72.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0001067-79.2014.827.2718.

RECORRENTE: MURILO SOUSA NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****56-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014339-26.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0001077-26.2014.827.2718.

RECORRENTE: MARLÚCIA DINIZ PEREIRA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****57-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014682-22.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000848-66.2014.827.2718.

RECORRENTE: MARIA LUCIA DO ESPIRITO SANTO.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014699-58.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000876-34.2014.827.2718.

RECORRENTE: BRUNA SANTOS MATTEUCCI.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**59-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014706-50.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000879-86.2014.827.2718.

RECORRENTE: EVANILDE MARINHO DOS ANJOS.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****60-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014718-64.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000545-52.2014.827.2718.

RECORRENTE: ROSICLEIA BARROS DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****61-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015373-36.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO:  
0000893-35.2016.827.2707.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: LUCIANO GERMANO MENDES.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****62-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017699-03.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
NORTE NUMERO: 0015748-84.2015.827.2729.

RECORRENTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

RECORRIDO: LUCAS LAMIM FURTADO.

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA/CHRISTIAN ZINI AMORIM/CRISTIANE GABANA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****63-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017703-40.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
NORTE NUMERO: 0005283-16.2015.827.2729.

RECORRENTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

RECORRIDO: NERY MICHELON.

ADVOGADO(A): MOGIANE ALVES MICHELON/BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****64-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014362-69.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0001086-85.2014.827.2718.

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**65-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014373-98.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000725-68.2014.827.2718.

RECORRENTE: JURACI BEZERRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****66-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014381-75.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000731-75.2014.827.2718.

RECORRENTE: MARIA HELENA FRANCO SANTOS.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****67-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014386-97.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000736-97.2014.827.2718.

RECORRENTE: MARILENE FERREIRA GOMES.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****68-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014392-07.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0001124-97.2014.827.2718.

RECORRENTE: EUDES RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****69-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014412-95.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0001134-44.2014.827.2718.

RECORRENTE: ZELINA SOUSA NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****70-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014459-69.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0001143-06.2014.827.2718.

RECORRENTE: ROSEANE FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**71-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014474-38.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0001150-95.2014.827.2718.

RECORRENTE: PAULINA MIRANDA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****72-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014477-90.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0001154-35.2014.827.2718.

RECORRENTE: MARIA APARECIDA PEREIRA DUARTE DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****73-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014497-81.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0001180-33.2014.827.2718.

RECORRENTE: CLEITON PEREIRA VIEIRA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****74-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014501-21.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0001183-85.2014.827.2718.

RECORRENTE: MARIA IRENE DOS SANTOS GOMES.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****75-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014507-28.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0001188-10.2014.827.2718.

RECORRENTE: BASILIANA BATISTA DE CASTRO MIRANDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****76-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014521-12.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000768-05.2014.827.2718.

RECORRENTE: MARIA DIANA LUIZ RIBEIRO.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****77-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014544-55.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.



REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000776-79.2014.827.2718.  
RECORRENTE: MARIA LEUDE PEREIRA DA SILVA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**78-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014550-62.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0001243-58.2014.827.2718.  
RECORRENTE: LORRANE AIRES CARDOSO.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**79-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014562-76.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0001255-72.2014.827.2718.  
RECORRENTE: JUAREZ BARROS DE OLIVEIRA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**80-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014570-53.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0001264-34.2014.827.2718.  
RECORRENTE: MARIA LADY DE SOUSA MACHADO.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**81-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014575-75.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000784-56.2014.827.2718.  
RECORRENTE: SOLANGE DINIZ PEREIRA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**82-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014585-22.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0001272-11.2014.827.2718.  
RECORRENTE: MARIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**83-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014594-81.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0001279-03.2014.827.2718.

RECORRENTE: MARGARIDA MACHADO DA PENHA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**84-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014603-43.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0001471-33.2014.827.2718.  
RECORRENTE: LUCENILDE VIEIRA BORGES DE SOUSA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**85-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014625-04.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0001484-32.2014.827.2718.  
RECORRENTE: RONALDO GONÇALVES DA SILVA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**86-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014634-63.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0001492-09.2014.827.2718.  
RECORRENTE: AGOSTINHO DA CRUZ COSTA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**87-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014642-40.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000817-46.2014.827.2718.  
RECORRENTE: MARINALVA LUZ RIBEIRO.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**88-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014664-98.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000838-22.2014.827.2718.  
RECORRENTE: JOSIANE SILVA ALENCAR.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**89-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014674-45.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000841-74.2014.827.2718.  
RECORRENTE: ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.  
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. 4ª – OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL, MESMO FEITO NOS AUTOS, DEVEM SER COMUNICADOS À SECRETARIA ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 89, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro do ano de 2016.

IRINALVA SOUZA BEZERRA  
Técnico Judiciário

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ARAGUAINA**

#### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS - (AÇÃO PENAL Nº 0014149-82.2015.827.2706)**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **fica intimado** o (s) acusado (s) **PEDRO HENRIQUE DE BARROS ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 13/11/1985, em Caruaru-PE, filho de Luis Alberto Florêncio e Fabiula de Barros Almeida Florêncio, atualmente em lugar incerto ou não sabido, acerca da sentença cujo dispositivo é: “Ante o exposto, **julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, condeno PEDRO HENRIQUE DE BARROS ALMEIDA**, nas penas do artigo 306, caput, do Código de Trânsito Brasileiro. (...) fixo o regime aberto para cumprimento da pena. (...) Após o trânsito em julgado desta sentença(...) Publicada em 23 de agosto de 2016. Francisco Vieira Filho, Juiz de direito titular”. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (19/09/2016). Eu, \_\_\_\_\_, Ana Aparecida Pedra Dantas - Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

#### **2ª Vara Criminal Execuções Penais**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS** .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº 5014261-68.2012.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado ARIOSVALDO RODRIGUES GAMA, brasileiro, união estável, entregador, nascido aos 02/02/1982, filho de Raimundo Rodrigues da Costa e Raimunda Gama Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS propôs ação penal contra ARIOSVALDO RODRIGUES GAMA, imputando-lhe a prática do crime descrito no artigo 310 do Código de Trânsito Brasileiro..”**. Para devidamente citado responda a acusação , por escrito na PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 19 de Setembro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS** .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº 0004043-95.2014.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado CLOTILDES BRUNO DE ASSIS, brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 04/09/1942, filho de João Herculano Bruno e Elias Leopoldina de Assis, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS propôs ação penal contra CLOTILDES BRUNO DE ASSIS, imputando-lhe a prática do crime descrito no artigo 47 do Decreto-Lei nº 3.688/41 ..”**. Para devidamente citado responda a acusação, por escrito na PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 19 de Setembro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS** .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº 5003967-88.2011.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado PATRICIA DOS REIS MACIEL, brasileira, em união estável, do lar, nascida aos 16/06/1983, natural de Araguaína-TO, filha de Marlene Maciel dos Reis, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS propôs ação penal contra PATRICIA DOS REIS MACIEL, imputando-lhe a prática do crime descrito no artigo 171, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, caput, ambos do Código Penal ..”**. Para devidamente citado responda a acusação, por escrito na PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 19 de Setembro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

### **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

##### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

##### **AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5003158-98.2011.827.2706**

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 5003158-98.2011.827.2706, tendo como Vítimas: **MAURICELIA RIBEIRO DE MACEDO**, brasileira, qualificação ignorada, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, ficam **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se a requerente. Cientifique-se o Ministério Público e as defesas das partes. Araguaína-TO, 19 de fevereiro de 2016." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 09 de Agosto de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

##### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

##### **AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5011951-89.2012.827.2706**

A juíza, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal n. **5011951-89.2012.827.2706**, tendo como Vítima: **LUCILENE DE FARIA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, casada, vendedora, natural de Colinas do Tocantins, nascida aos 26/06/1977, filha de Altamiro Justino Ribeiro e Luiza Ribeiro de Faria, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de DOMERCIANO SOUSA DOS SANTOS**, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei

11.340/2006. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Comunique-se ao Cartório Distribuidor e ao **INFOSEG. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.** Araguaína-TO, 18 de agosto de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 05 de Agosto de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

#### **AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5011217-07.2013.827.2706**

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos **que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 5011217-07.2013.827.2706 tendo como** Requerente **DEUSIRENE BATISTA DA SILVA LIRA**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, portadora do RG nº 170021, SSP/TO., encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão. posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público e a Defensoria Pública. Cumpra-se. Araguaína-TO, 13 de janeiro de 2014 Araguaína, 21 de maio de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 08 de Agosto de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

#### **AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5000860-41.2008.827.2706**

A juíza, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos **que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal n. 5000860-41.2008.827.2706, tendo como** Vítima: **ANA BORGES MARINHO**, brasileira, solteira, funcionária pública, natural de Porto Franco/MA, nascida aos 02/09/1949, filha de Manoel Borges Marinho e Raimunda Maciel Borges, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR GREISSON BEZERRA DOS SANTOS**, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal, na forma do art. 7º, I, da Lei 11.340/2006, c/c art. 69 do Código Penal. Assim, passo a dosar-lhe a reprimenda em estrita observância ao princípio da individualização da pena (art. 5º, inciso XLVI, da Constituição da República), com base no critério trifásico, na forma determinada nos artigos 59 e 68 do Código Penal. III - 1. Dosimetria III - 1. Do crime de lesão corporal qualificada praticado em desfavor de Ana Borges Marinho. A) Primeira fase Tem-se que a culpabilidade do acusado, entendida como o grau de reprovação de sua conduta, é normal ao tipo penal (neutralizada). O réu é possuidor de maus antecedentes, uma vez que já foi condenado por sentença com trânsito em julgado, em razão de crimes praticados anteriormente aos aqui analisados, conforme processo nº 5020109-02.2013.827.2706 (desfavorável). Não há elementos indicativos de que o réu tenha uma má conduta social (neutralizada). Quanto à personalidade, não há elementos nos autos que permitam sua análise, não podendo ser considerada em desfavor do denunciado (neutralizada). Nada de relevante no tocante aos motivos e às circunstâncias (neutralizadas). As conseqüências do crime foram normais à espécie (neutralizada). O comportamento da vítima não teve influência na prática do delito (neutralizada). Diante das circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, fixo a pena-base em (nove) meses de detenção. B) Segunda fase Não existem agravantes a serem consideradas. Incide a atenuante da confissão espontânea (art. 65, III, "d", do CP). A pena provisória, destarte, é de 6 (seis) meses de detenção. C) Terceira fase Por sua vez, não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas. Fica pena definitiva em 6 (seis) meses de detenção. III - 2. Do crime de lesão corporal qualificada praticado em desfavor de Lara Marinho Portela. A) Primeira fase Tem-se que a culpabilidade do acusado, entendida como o grau de reprovação de sua conduta, é normal ao tipo penal (neutralizada). O réu é possuidor de maus antecedentes, uma vez que já foi condenado por sentença com trânsito em julgado, em razão de crimes praticados anteriormente aos aqui analisados, conforme processo nº 5020109-02.2013.827.2706 (desfavorável). Não há elementos indicativos de que o réu tenha uma má conduta social (neutralizada). Quanto à personalidade, não há elementos nos autos que permitam sua análise, não podendo ser considerada em desfavor do denunciado (neutralizada). Nada de relevante no tocante aos motivos e às circunstâncias (neutralizadas). As conseqüências do crime são desfavoráveis, uma vez que a vítima afirmou em juízo que ficou com sequelas, eis que bateu com a cabeça no chão e até hoje sente dormência no braço (desfavorável). O comportamento da vítima não teve influência na prática do delito (neutralizada). Diante das circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, fixo a pena-base em 1 (um) ano e 2 (dois) meses de detenção. ) Segunda fase Não existem agravantes ou atenuantes a serem consideradas. A pena provisória, destarte, é de 1 (um) ano e 2 (dois) meses de detenção. C) Terceira fase Por sua vez, não há causas de aumento ou de diminuição a serem

aplicadas. Fica pena definitiva em 1 (um) ano e 2 (dois) meses de detenção. Aplicando o concurso material (art. 69 do CP), fica o acusado condenado definitivamente à pena de 1 (um) ano e 8 (oito) meses de detenção. Fixo o regime inicial aberto, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal. Deixo de operar a de liberdade por restritiva de direitos, eis que os delitos foram cometidos mediante violência à pessoa. Deixo de decretar a prisão preventiva do denunciado, pois não vislumbro a presença dos requisitos necessários. Disposições Finais Intime-se, pessoalmente, conforme dicção do artigo 390 do Código de Processo Penal, o ilustre Representante do Ministério Público. Concedo ao acusado a assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 4º da Lei 1.060/50. Intimem-se o acusado e a vítima (art. 21 da Lei 11.340/2006) sobre o teor da presente sentença, bem como seus defensores. Havendo trânsito em julgado para a acusação, **DECLARO**, desde já, extinta a punibilidade do réu quanto ao crime pelo qual foi condenado, nos termos do art. 107, IV, do CP; pois, considerando a pena fixada em concreto, verifica-se a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em sua modalidade retroativa. Note-se que, na espécie, entre a publicação desta sentença e o recebimento da denúncia verifica-se um lapso temporal de mais de quatro anos. Comunique-se ao Cartório Distribuidor e ao Sistema INFOSEG. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 24 de Fevereiro de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/To, aos 05 de Agosto de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS**

### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

### **AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5011815-58.2013.827.2706**

A juíza, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal n. **5011815-58.2013.827.2706**, tendo como Denunciado: **GILMAR BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, lavrador, natural de Araguaína/To, nascido aos 23/06/1974, filho de Vitória Batista dos Santos, portador do CPF nº 252.503.4488-10, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR GILMAR BATISTA DOS SANTOS**, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do art. 129, § 9º, c/c art. 61, II, "a", todos do Código Penal Brasileiro, na forma do art. 7º, I, da Lei 11.340/2006; e para **ABSOLVÊ-LO**, com base no art. 386, III, do Código de Processo Penal, quanto ao crime previsto no art 147 do Código Penal. Assim, passo a dosar-lhe a reprimenda em estrita observância ao princípio da individualização da pena (art. 5º, inciso XLVI, da Constituição da República), com base no critério trifásico, na forma determinada nos artigos 59 e 68 do Código Penal. III - 1. Dosimetria A) Primeira fase Tem-se que a culpabilidade do acusado, entendida como o grau de reprovação de sua conduta, é normal ao tipo penal (neutralizada). O réu não se revela possuidor de maus antecedentes (neutralizada). Nada de relevante sobre a conduta social (neutralizada). Quanto à personalidade, não há elementos nos autos que permitam sua análise, não podendo ser considerada em desfavor do denunciado (neutralizada). Os motivos são fúteis, o que será analisado na próxima fase (neutralizada). As circunstâncias e as consequências foram normais à espécie (neutralizadas). 7 O comportamento da vítima não teve influência na prática do delito (neutralizada). Diante das circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, fixo a pena-base em 3 (três) meses de detenção. B) Segunda fase Deixo de considerar a agravante prevista no art. 61, II, "f", do CP, a fim de evitar bis in idem. Incide a agravante do motivo fútil (art. 61, II, "a", do CP), tendo em vista que o denunciado lesionou a vítima apenas em razão de ela não lhe entregar uma chave, o que se caracteriza, no mínimo, como uma situação de desproporcionalidade. Aplico também a atenuante da confissão espontânea, nos termos do art. 65, III, "d", do Código Penal. Compenso as duas circunstâncias legais acima. Fica a pena provisória em 3 (três) meses de detenção. C) Terceira fase Por sua vez, não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas, permanecendo a pena em 3 (três) meses de detenção. Deve o cumprimento da pena iniciar-se no regime aberto, conforme dicção do artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, tendo em vista que o delito foi cometido mediante violência à pessoa. Não decreto a prisão provisória ou qualquer outra medida cautelar (art. 387, § 1º, CPP), pois não vislumbro, nesse instante, a necessidade e tampouco a adequação. III - . Disposições Finais Intime-se, conforme dicção do artigo 390 do Código de Processo Penal, o ilustre Representante do Ministério Público. Intimem-se o acusado e a vítima (art. 21 da Lei 11.340/2006) sobre o teor da presente sentença, bem como seus defensores. Concedo ao acusado a assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 4º da Lei 1.060/50. 8 Suspendo os direitos políticos do acusado durante o cumprimento da reprimenda com base no artigo 15, inciso III, da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado: a) Oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação (DPFINI), comunicando a condenação do denunciado, para os fins de estatística criminal, nos termos do art. 809, inciso VI, do CPP. Comunique-se a condenação, também por meio de ofício, à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, para que o nome do acusado seja lançado na Rede INFOSEG; b) Comunique-se a Justiça Eleitoral e ao Cartório Distribuidor; c) Expeça-se guia de execução penal e encaminhe-se ao juízo competente; d) Arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 26 de janeiro de 2016.. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/To, aos 09 de Agosto de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito**.

## **Central de Execuções Fiscais**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 5020461-57.2013.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: DEARLEY KUHN – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): PAULA KARINE DIAS FERREIRA

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, acolho o pedido de desistência, e de consequência JULGO EXTINTO O PROCESSO , sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do CPC c/c art. 26, da Lei nº 6.830/80. Sem condenação em custas e honorários. P. R. I. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos. Araguaína-TO, 27 de Janeiro de 2016. Milene Carvalho Henrique Juíza de Direito".

**Autos: 5020049-29.2013.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: DEARLEY KUHN – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): FRANCISCO ANTELIUS SERVULO VAZ - CPF: 080.277.733-34

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 19. Homolo a renúncia ao prazo recursal. PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 05/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis dos executados, se houverem. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 24 de junho de 2016 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito".

**Autos: 5019843-15.2013.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: DEARLEY KUHN – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: 028.507.102-53

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 794, inciso I, do CPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face do pagamento. Diante da ausência de angularização da relação processual, deixo de condenar a parte ré em custas processuais. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis do executado, caso houverem. Cumpridas as determinações acima, certificado o trânsito em julgado e feitas às comunicações de estilo, ARQUIVEM-SE os autos, com as formalidades legais. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO, 27 de janeiro de 2016. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito".

**Autos: 5004225-98.2011.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: DEARLEY KUHN – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): BASILIO NETO - CPF: 645.413.041-04, LUENDA LAYARA FERREIRA DE ARAÚJO - CPF: 019.272.571-82 e MARIA DO SOCORRO FERREIRA - CPF: 387.187.741-72

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, chamo o feito à ordem para revogar o disposto no despacho do evento 8, e, com base no art. 485, V do NCPC, julgo EXTINTO o feito sem resolução de mérito, em face da existência de litispendência. Sem condenação em honorários e custas. Translade-se cópia desta sentença à execução fiscal sob o nº 5003871-73.2011.827.2706, intimando a exequente naquele feito, para dar andamento ao feito requerendo o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias. Após o trânsito em julgado archive-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Araguaína, 04 de maio de 2016 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito".

**Autos: 5001872-56.2009.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: DEARLEY KUHN – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ANTONIA RIBEIRO NUNES - CPF: 022.956.311-22

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 20. Homologo a renúncia ao prazo recursal. PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 05/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis dos executados,

se houverem. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 23 de junho de 2016 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”.

**Autos: 5001715-83.2009.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: DEARLEY KUHN – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ANTONIO FERREIRA PORTELA - CPF: 010.736.301-10

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 794, inciso I, do CPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, ante o pagamento noticiado no evento 01 PET20. Certifique-se a existência de custas finais. Caso haja, REMETAM-SE os autos à contadoria da Central de Execução Fiscal. Após, INTIME-SE o executado para recolher as custas finais do processo, no prazo de 10 (dez) dias, caso o executado não efetue o pagamento das custas em que foi condenado, a Central de Execuções Fiscais deverá proceder da seguinte forma: 1. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença constando a data; 2. Notifique-se o executado, pessoalmente, para o recolhimento no prazo de 15 (quinze) dias, advirta-se que, no caso de não pagamento sujeitar-se-á protesto no tabelionato competente, comunicação à Secretaria da Fazenda para inscrição na dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal. 3. DECORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO, o cartório deverá expedir certidão de débito e em seguida inserir no sistema GIZE (Provimento 05/2014), o qual fará a comunicação direta para a Corregedoria Geral de Justiça, Cartório de Protesto e à Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Além disso, deverá ainda, sendo o valor do débito (custas finais e/ou taxa judiciária) superior a R\$ 10.000,00 (dez) mil reais, expedir ofício à Secretaria da Fazenda para inscrição do débito na dívida ativa, conforme disposto no § 5º do artigo 63 da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, com alterações da Lei 3.018 de 30/09/2015, Resolução 05/2013 e Provimento 006/14 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Após, archive-se o processo, fazendo contar como lembrete que não foi feito o pagamento das custas finais e/ou taxa judiciária, ante a falta de ferramenta disponível no E\_proc que possibilite fazer uma anotação nesse sentido no processo. Sendo o valor do débito (custas finais e/ou taxa judiciária) inferior a R\$ 10.000,00 (dez) mil reais, não é necessário à expedição de ofício à SEFAZ. Após o cumprimento do item 2, archive-se o processo, fazendo contar como lembrete que não foi feito o pagamento das custas finais e/ou taxa judiciária. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis dos executados, após, cumpridas as diligências acima expostas, expedindo-se ainda o competente alvará judicial para levantamento do valor penhorado na conta bancária de titularidade da empresa executada evento 32), com as devidas atualizações, devendo o alvará ser emitido em nome do representante legal da empresa executada, podendo, porém, ser emitido em favor ou recebido por quem deter poderes especiais para tanto. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO, 03 de março de 2016. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”.

**Autos: 5001688-03.2009.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: DEARLEY KUHN – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ALICE FERNANDES SARAIVA - CPF: 498.365.521-20

SENTENÇA: “(...)Ante o exposto, com base no art. 794, inciso I, do CPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, ante o pagamento noticiado no evento 01 PET16. Certifique-se a existência de custas finais. Caso haja, REMETAM-SE os autos à contadoria da Central de Execução Fiscal. Após, INTIME-SE o executado para recolher as custas finais do processo, no prazo de 10 (dez) dias, caso o executado não efetue o pagamento das custas em que foi condenado, a Central de Execuções Fiscais deverá proceder da seguinte forma: 1. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença constando a data; 2. Notifique-se o executado, pessoalmente, para o recolhimento no prazo de 15 (quinze) dias, advirta-se que, no caso de não pagamento sujeitar-se-á protesto no tabelionato competente, comunicação à Secretaria da Fazenda para inscrição na dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal. 3. DECORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO, o cartório deverá expedir certidão de débito e em seguida inserir no sistema GIZE (Provimento 05/2014), o qual fará a comunicação direta para a Corregedoria Geral de Justiça, Cartório de Protesto e à Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Além disso, deverá ainda, sendo o valor do débito (custas finais e/ou taxa judiciária) superior a R\$ 10.000,00 (dez) mil reais, expedir ofício à Secretaria da Fazenda para inscrição do débito na dívida ativa, conforme disposto no § 5º do artigo 63 da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, com alterações da Lei 3.018 de 30/09/2015, Resolução 05/2013 e Provimento 006/14 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Após, archive-se o processo, fazendo contar como lembrete que não foi feito o pagamento das custas finais e/ou taxa judiciária, ante a falta de ferramenta disponível no E\_proc que possibilite fazer uma anotação nesse sentido no processo. Sendo o valor do débito (custas finais e/ou taxa judiciária) inferior a R\$ 10.000,00 (dez) mil reais, não é necessário à expedição de ofício à SEFAZ. Após o cumprimento do item 2, archive-se o processo, fazendo contar como lembrete que não foi feito o pagamento das custas finais e/ou taxa judiciária. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis dos executados, após, cumpridas as diligências acima expostas, expedindo-se ainda o competente alvará judicial para levantamento do valor penhorado na conta bancária de titularidade da empresa executada (evento 32), com as devidas atualizações, devendo o alvará ser emitido em nome do representante legal da empresa executada, podendo, porém, ser emitido em favor ou recebido por quem deter poderes especiais



para tanto. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO, 26 de fevereiro de 2016. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito”.

**Autos: 5001650-88.2009.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: DEARLEY KUHN – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): LUIZ HENRIQUE DA COSTA - CPF: 969.072.318-91

SENTENÇA: “(...) Após, INTIME-SE o executado para recolher as custas finais do processo, no prazo de 10 (dez) dias, caso o executado não efetue o pagamento das custas em que foi condenado, a Central de Execuções Fiscais deverá proceder da seguinte forma: 1. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença constando a data; 2. Notifique-se o executado, pessoalmente, para o recolhimento no prazo de 15 (quinze) dias, advirta-se que, no caso de não pagamento sujeitar-se-á protesto no tabelionato competente, comunicação à Secretaria da Fazenda para inscrição na dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal. 3. DECORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO, o cartório deverá expedir certidão de débito e em seguida inserir no sistema GIZE (Provimento 05/2014), o qual fará a comunicação direta para a Corregedoria Geral de Justiça, Cartório de Protesto e à Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Além disso, deverá ainda, sendo o valor do débito (custas finais e/ou taxa judiciária) superior a R\$10.000,00 (dez) mil reais, expedir ofício à Secretaria da Fazenda para inscrição do débito na dívida ativa, conforme disposto no § 5º do artigo 63 da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, com alterações da Lei 3.018 de 30/09/2015, Resolução 05/2013 e Provimento 006/14 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Após, archive-se o processo, fazendo contar como lembrete que não foi feito o pagamento das custas finais e/ou taxa judiciária, ante a falta de ferramenta disponível no E\_proc que possibilite fazer uma anotação nesse sentido no processo. Sendo o valor do débito (custas finais e/ou taxa judiciária) inferior a R\$ 10.000,00 (dez) mil reais, não é necessário à expedição de ofício à SEFAZ. Após o cumprimento do item 2, archive-se o processo, fazendo contar como lembrete que não foi feito o pagamento das custas finais e/ou taxa judiciária. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis dos executados, após, cumpridas as diligências acima expostas. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 11 de março de 2016 Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito”.

**Autos: 5001183-46.2008.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: DEARLEY KUHN – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): FLAVIA TEIXEIRA HALLUM

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 794, inciso I, do CPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, ante o pagamento noticiado no evento 01, PET12. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis do executado, caso houverem. Certifique-se a existência de custas finais, e, em não havendo, arquivem-se os autos, observando as formalidades legais; porém, caso haja, REMETAM-SE os autos à contadoria da central da execução. Após, INTIME-SE o executado para recolher as custas finais do processo, no prazo de 10 (dez) dias. Caso o executado não efetue o pagamento das custas em que foi condenado, a Central de Execuções Fiscais deverá proceder da seguinte forma: 1. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença, fazendo constar a data; 2. Notifique-se o executado, pessoalmente, para o recolhimento no prazo de 15 (quinze) dias, advirta-se que, no caso de não pagamento sujeitar-se-á protesto no tabelionato competente, comunicação à Secretaria da Fazenda para inscrição na dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal. 3. DECORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO, o cartório deverá expedir certidão de débito e em seguida inserir no sistema GIZE (Provimento 05/2014), o qual fará a comunicação direta para a Corregedoria Geral de Justiça, Cartório de Protesto e à Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. 4. Sendo o valor do débito (custas finais e/ou taxa judiciária) superior a R\$ 10.000,00 (dez) mil reais, expedir ofício à Secretaria da Fazenda para inscrição do débito na dívida ativa, conforme disposto no § 5º do artigo 63 da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, com alterações da Lei 3.018 de 30/09/2015, Resolução 05/2013 e Provimento 006/14 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; sendo desnecessária tal providência quando o valor do débito (custas finais e/ou taxa judiciária) for inferior a R\$ 10.000,00 (dez) mil reais. Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE os autos, fazendo contar como lembrete que não foi feito o pagamento das custas finais e/ou taxa judiciária, ante a falta de ferramenta disponível no E\_proc que possibilite fazer uma anotação nesse sentido no processo. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO, 11 de Janeiro de 2016. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”.

**Autos: 5001115-33.2007.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: DEARLEY KUHN – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): EUCLIDES OLIVEIRA SILVA SOBRINHO - CPF: 003.085.101-78

SENTENÇA: “(...) POSTO ISTO, ante a satisfação da dívida, com fulcro no artigo 794, I do Código de Processo Civil, julgo EXTINTA a presente execução fiscal com resolução de mérito. Sem condenação em honorários advocatícios, ante o pagamento noticiado no evento 32. CERTIFIQUE-SE a existência de custas finais. Caso haja, REMETAM-SE os autos a contadoria do juízo.

Após, NOTIFIQUE-SE o executado para recolher as custas finais do processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação do disposto no Provimento n. 06/2014, art. 4º, §2º. Determino a retirada dos gravames em bens imóveis ou móveis do executado, se houverem. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Publique-se. Registre-se. Arquivem-se. Araguaína, 14 de setembro de 2015. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito”.

**Autos: 5001094-57.2007.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: DEARLEY KUHN – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): MARIA NATIVIDADE PEREIRA PONTE - CPF: 181.042.071-72

SENTENÇA: “(...)POSTO ISTO, ante a satisfação da dívida, com fulcro no artigo 794, I do Código de Processo Civil, julgo EXTINTA a presente execução fiscal com resolução de mérito. Sem condenação em honorários advocatícios, ante o pagamento noticiado no evento 33. CERTIFIQUE-SE a existência de custas finais. Caso haja, REMETAM-SE os autos a contadoria do juízo. Após, NOTIFIQUE-SE o executado para recolher as custas finais do processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação do disposto no Provimento n. 06/2014, art. 4º, §2º. Determino a retirada dos gravames em bens imóveis ou móveis do executado, se houverem. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Publique-se. Registre-se. Arquivem-se. Araguaína, 14 de setembro de 2015. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito”.

**Autos: 5000432-93.2007.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: DEARLEY KUHN – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ESPÓLIO DE APARECIDO CARLOS GAVA - CPF: 371.385.298-72

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 20, bem como deixo de condenar o executado ao pagamento das custas processuais tendo em vista a ausência de citação. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis dos executados, se houverem. Certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 23 de junho de 2016. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito”.

**Autos: 5000325-49.2007.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: DEARLEY KUHN – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): DARLENE DE MARCHI CLIMACO

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 7, e sem condenação em custas ante a ausência de citação. Homolo a renúncia ao prazo recursal. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis dos executados, se houverem. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 30 de junho de 2016. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito”.

**Autos: 0019436-60.2014.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: DEARLEY KUHN – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): IDAILDES JEREMIAS DE DESUS - CPF: 101.294.991-53

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base nos arts. 485, inciso IV, e 803, inciso I do NCPC, julgo EXTINTO o feito, sem resolução de mérito, em face da manifesta nulidade da CDA. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, haja vista a ausência de citação da parte contrária. Homologo a renúncia ao prazo recursal. ARQUIVEM-SE os autos, observadas as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 23 de junho de 2016. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito”.

**Autos: 0019012-18.2014.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: DEARLEY KUHN – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): SOCIEDADE MEDICA DE ARAGUAINA - CNPJ: 02.773.125/0001-80

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso I, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 9, bem como em custas judiciais ante a ausência de citação. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e

imóveis dos executados, se houverem. Certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 24 de maio de 2016. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito”.

**Autos: 0018903-04.2014.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: DEARLEY KUHN – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA - CPF: 094.854.221-72

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base nos artigos 267, inciso VI, c/c art. 618, inciso I, ambos do CPC, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, declarando nula a presente execução fiscal, assim como reconhecendo a ilegitimidade passiva da parte executada. Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, ARQUIVEM-SE os autos, com as formalidades legais. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO, 08 de janeiro de 2016. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito”.

**Autos: 0005504-05.2014.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): TOCANTINS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - CNPJ: 05.429.492/0002-30, ANTONIO DIVINO VIEIRA JUNIOR - CPF: 000.964.547-09 e JOSÉ PAULO FERNANDES - CPF: 021.492.571-49

SENTENÇA: “Ante o exposto, com base no art. 924, inciso I, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 36, bem como custas processuais, ante a ausência de citação. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis dos executados, se houverem. Após, certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 27 de julho de 2016. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito”.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**AUTOS: 0001413-05.2015.827.2715 - AÇÃO PENAL**

Acusado: Rodrigo Américo da Silva

Advogado: Marcelo Marcio da Silva – OAB/TO 3885B

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito titular desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, nº. 0001413-05.2015.827.2715**, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL contra **RODRIGO AMÉRICO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servente, nascido aos 02/01/1997, natural de Paraíso do Tocantins - TO, RG 1.246.322 SSP/II/TO, filho de Mauzerina Américo da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do Art. 180 caput, do código Penal e Artigo 244-B, do Estatuto da Criança e Adolescente, nos termos do Art. 69 do Código Penal, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a **sentença condenatória dos autos supra**. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 19 de setembro de 2016. Eu \_\_\_ Ester Alves Oliveira, Técnica Judicial, lavrei o presente.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**AUTOS: 0001094-03.2016.827.2715 - AÇÃO PENAL**

Acusado: Manoel Rodrigues da Silva Filho

Advogado: Defensoria Pública

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito titular desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, nº. 0001094-03.2016.827.2715**, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL contra **MANOEL RODRIGUES DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 11/06/1996, filho de Manoel Rodrigues da Silva e Jucilene Francisco Pinto, atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração do **Artigo 33, caput e 35 ambos da Lei 11.343/2006**. Conforme consta dos autos, fica **INTIMADO** pelo presente sobre a **designação da audiência de Instrução e Julgamento a se realizar no dia 04/10/2016, às 15:00 horas, na sala de audiências do Fórum de Cristalândia - TO**, ficando ainda ciente de que a audiência ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 19 de setembro de 2016. Eu \_\_\_ Ester Alves Oliveira, Técnica Judicial, lavrei o presente.

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos **autos nº 0001222-20.2016.827.2716 de Ação de Alimentos**, tendo como Requerente **JOÃO E. T. X., M. C. T. X., D. L. X. DE A., LEIDE MARIA TOLENTINO ALCANTARA**, em desfavor de **SUMAYA TOLENTINO XIMENES**, portadora da CI/RG nº 967.825 SSP/TO, inscrita no CPF nº 055.505.591-45. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA a **REQUERIDA SUMAYA TOLENTINO XIMENES**, estando **EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, de todos os termos da presente ação, para oferecer resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o de que, o não oferecimento de contestação implicará na revelia e confissão quanto à matéria de fato, reputando-se verdadeiros todos os fatos alegados na inicial. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 29 de agosto de 2016. Eu, MARIO SÉRGIO MELLO XAVIER, Técnico Judiciário, o digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito.

## **FILADÉLFIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**Ação de Interdição n.º 0001284-25.2014.827.2718**

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição n.º 0001284-25.2014.827.2718 que tem como requerente Rosaldina Rodrigues da Luz e requerido Erotides Rodrigues da Silva,, tendo sido decretado a interdição deste último, conforme sentença a seguir transcrita: "Vistos etc... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para o fim de decretar a interdição de Erotides Rodrigues da Silva, declarando-a absolutamente incapaz para exercer os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, e 1.0767, I, ambos do Código Civil, nomeando-lhe como curadora Rosaldina Rodrigues da Luz, para que possa representá-la nos atos da vida civil. Em atendimento ao que dispõem os artigos 755 do Código de Processo Civil, 9º, III, do Código Civil, 29, V e 92, ambos, da Lei nº 6.015/73, determino que seja feita a inscrição da presente, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, devendo ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do CNJ, onde permanecerá por 6(seis) meses, na imprensa local, 1(uma)vez, e no órgão oficial, por 3(três) vezes, com intervalo de 10(dez)dias entre as publicações.Lavre-se o termo de compromisso de curatela, nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil. Sem custas, em razão da assistência judiciária gratuita. Deixo de arbitrar os honorários advocatícios, uma vez que não houve litigiosidade na demanda. Após o transitio em julgado da sentença e, cumprida as formalidades, arquivem-se os autos, dando-se baixa com as anotações pertinentes.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.Filadélfia-TO, 14 de setembro de 2016.(as) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito." E para que não se alegue desconhecimento mandou, expedir o presente, que será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.(19/09/2016).Eu, Lena E.S.S. Marinho, Escrivã o digitei e conferi.(as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS** **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM ADELINO BEZERRA DE LIMA** – Juiz de Direito titular desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº **0000935-45.2016.827.2720** e por meio deste **CITAR** o acusado **ROMÁRIO ANDRADE DOS SANTOS**, brasileiro, filho de João Ferreira dos Santos e de Maria Maurício Santos Andrade, CPF 644.754.251-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, bem como para responder à acusação por escrito no prazo 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de

Goiatins, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (19.09.2016). Eu, \_\_\_\_\_, esc. que digitei e dato Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 10h25min, na data de 19.09.2016

## **PALMAS**

### **Central de Execuções Fiscais**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **INTIMAÇÃO** do executado: **KR COMERCIO DE TECIDOS LTDA – CNPJ/CPF: 02.360.645/0001-60**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002768-30.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o débito remanescente cujo valor é de **R\$ 3.928,44 (Três mil e novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, referindo-se tão somente aos honorários advocatícios, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que, em caso de revelia, será **NOMEADO** curador especial que atue perante esta Central de Execuções Fiscais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s): **MOURA E FERREIRA LTDA - ME, CNPJ: 06.196.634/0001-48**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, pagar o débito remanescente referindo-se tão somente aos honorários advocatícios, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, interpostos nos Autos da **Ação de Execução Fiscal Nº: 5035067-21.2013.827.2729**. Que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de setembro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **INTIMAÇÃO** do (a) executado (a): **ADAILTON ALVES CAVALCANTE – CNPJ/CPF: 475.271.703-44**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nos autos, apresentando, caso queira, impugnação aos Embargos Infringentes interpostos pela Exequente nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001106-41.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de setembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **INTIMAÇÃO** do (a) executado (a): **DERMIVAL PEREIRA MOTAS – CNPJ/CPF: 225.758.801-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nos autos, apresentando, caso queira, impugnação aos Embargos Infringentes interpostos pela Exequente nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001067-44.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de setembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **INTIMAÇÃO** do (a) executado (a): **EDILSON ALVES ALCENO – CNPJ/CPF: 177.996.862-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nos autos, apresentando, caso queira, impugnação aos Embargos Infringentes interpostos pela Exequente nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001023-25.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de setembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **INTIMAÇÃO** do (a) executado (a): **IRAN DE PAULA COSTA – CNPJ/CPF: 620.494.611-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nos autos, apresentando, caso queira, impugnação aos Embargos Infringentes interpostos pela Exequente nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001021-55.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de setembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **INTIMAÇÃO** do (a) executado (a): **ADELAIDE CRUZ VIANA – CNPJ/CPF: 562.658.163-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nos autos, apresentando, caso queira, impugnação aos Embargos Infringentes interpostos pela Exequente nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001015-48.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de setembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **INTIMAÇÃO** do (a) executado (a): **JOSE CARLOS RODRIGUES MATEUS – CNPJ/CPF: 569.475.858-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nos autos, apresentando, caso queira, impugnação aos Embargos Infringentes interpostos pela Exequente nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000961-82.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de setembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **INTIMAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO BARROS PONTES – CNPJ/CPF: 606.052.862-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 0001018-68.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito remanescente cujo valor é de R\$ 44,94 (Quarenta e Quatro reais e Noventa e Quatro centavos), referindo-se tão somente aos honorários advocatícios, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que, em caso de revelia, será NOMEADO curador especial que atue perante esta Central de Execuções Fiscais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de setembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **INTIMAÇÃO** do executado: **MARCIA DE AGUIAR FRANCO PEREIRA – CNPJ/CPF: 574.835.151-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 0031400-78.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito remanescente cujo valor é de R\$ 104,42 (Cento e Quatro reais e Quarenta e Dois centavos), referindo-se tão somente aos honorários advocatícios, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que, em caso de revelia, será NOMEADO curador especial que atue perante esta Central de Execuções Fiscais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de setembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **INTIMAÇÃO** do executado: **EDÍCELIO INACIO DE SOUSA – CNPJ/CPF: 218.964.531-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**

*FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028493-33.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito remanescente cujo valor é de R\$ 167,65 (Cento e Sessenta e Sete reais e Sessenta e Cinco centavos), referindo-se tão somente aos honorários advocatícios, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que, em caso de revelia, será NOMEADO curador especial que atue perante esta Central de Execuções Fiscais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de setembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 0005195-75.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: GEIZA PEREIRA DAOULY BIASOTTO– CNPJ/CPF: 163.473.581-15

SENTENÇA: “ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 0003803-66.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: LAZARO CARNEIRO AMBROSIO – CNPJ/CPF: 294.918.941-53

SENTENÇA: “ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 0009668-07.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: HELENA DA FONSECA CRUZ– CNPJ/CPF: 001.616.511-00

SENTENÇA: “ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal se processam os autos de MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA nº 0001493-75.2016.827.2733, que tem como vítima MARRY ELISABETH DA SILVA PACHECO, e agressor LEIDINALDO DE OLIVEIRA LIMA. Sendo o presente para CITAR o agressor LEIDINALDO DE OLIVEIRA LIMA, vulgo "CAXAMORRA", brasileiro, solteiro, desocupado, natural de Pedro Afonso/TO, nascido aos 20/10/1993, filho de Raimundo Nonato Pereira Lima e de Luciana Mendes de Oliveira Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido; para, querendo, contestar no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida, bem como INTIMÁ-LO da Decisão Judicial que determinou a sua 1. PROIBIÇÃO de aproximar-se da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, distância esta de pelo menos 200 (duzentos) metros; 2. PROIBIÇÃO de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação. OBSERVAÇÃO: Ficará o agressor advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da Prisão Preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais (art. 313, inciso III, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha). O termo inicial do prazo para apresentação das alegações, computar-se-á a partir da data da citação pessoal do acusado. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, \_\_\_ Susam Carla Oliveira Dionizio – Servidora à disposição – TJ/TO-Mat.353000, que o digitei e subscrevi. Juiz M. LAMENHA DE SIQUEIRA

## **PONTE ALTA**

### **Diretoria do Foro**

#### **DECISÃO**

DECISÃO nº 1845 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DF PONTE ALTA

Autos : 15.0.00008675-1 - Investigação de Paternidade

Requerente: **I.G.G.S**, representado por sua genitora **Adriana Gomes da Silva**

Requerido: Juízo de Direito

Cuidam os presentes autos de Averiguação Oficiosa de Paternidade, em que o Cartório de Registro de Imóveis de Mateiros/TO informa a este Juízo por meio do Termo de Indicação de Paternidade no evento nº 0740951 que ADRIANA GOMES DA SILVA na ocasião do registro de nascimento do seu filho Ítalo Gabriel Gomes da Silva indicou como suposto pai Roberto Vieira da Conceição, forneceu dados para localização.

Verifica-se que embora intimados pessoalmente no Distrito de Mateiros o suposto pai e a genitora do menor infante para comparecer neste juízo, conforme eventos nºs. 0808858 e 0808866, **não compareceram**.

**É o breve relato. Decido.**

Ante o exposto, em face inércia do suposto pai e mediante a ausência de interesse da genitora, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, com fulcro no art. 2º, § 4º da Lei nº 8.560/92, determino a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual local para a respectiva investigação de paternidade do menor I.G.G.S. Isento de custas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, archive-se. Jordan Jardim-Juiz de Direito.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS**

O Doutor HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam a ação de Divórcio Litigioso, autuada sob o nº 0000556-78.2015.827.2740, tendo como requerente JOSÉ MARIA CARDOSO DA SILVA e como requerida ZITA JOSÉ DE FREITAS, sendo o presente para CITAR requerida ZITA JOSE DE FREITAS, brasileira, casada, nascida em 17/04/1956, filha de João de Freitas e Josefa Pereira Ludovico, atualmente em local incerto e não sabido, para, tomar conhecimento da ação proposta, e, querendo, contestar a ação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR- "Que o requerente casou-se com a requerida em 21/10/1975; Que tiveram quatro filhos, todos maiores e capazes agora; Que estão separados de fato desde o ano de 1980 e a partir desta data não teve mais notícia da esposa e dos filhos. Que não adquiriram bens. Ao final requereu a assistência judiciária, a procedência do pedido com a



decretação do divórcio, e a expedição de mandado para o Cartório de Registro Civil competente para as averbações necessárias. A condenação da requerida ao pagamento de honorários em favor da Defensoria Pública do Estado do Tocantins". O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (19/09/2016). Eu \_\_\_\_\_ Rosiane Gomes da Rocha- Servidora de Secretaria- que digitei. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **CONSELHO DA MAGISTRATURA**

SECRETÁRIA: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

#### **Intimação às Partes**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.0.000005372-8**

**ORIGEM :** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

**REFERENTE:** EDITAL Nº 91/16 – REMOÇÃO/ PROMOÇÃO DE JUIZ DE DIREITO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO PARA O JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE COLINAS DO TOCANTINS.

**REQUERENTES:** JUÍZES DE DIREITO ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETO, JACOBINE LEONARDO, LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA, OCÉLIO NOBRE DA SILVA, JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, RICARDO GAGLIARDI, LUCIANO ROSTIROLLA, e WELLIGTON MAGALHÃES

**REQUERIDO:** PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **RONALDO EURÍPEDES** – Presidente - CMAGI, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS do seguinte **DESPACHO Nº 46018 / 2016 - PRESIDÊNCIA/CMAGI** “ Nos termos do artigo 13 da Resolução nº 106, de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, notifiquem-se os Magistrados inscritos para tomar ciência dos relatórios elaborados pela Corregedoria-Geral da Justiça, e, caso queiram, apresentar impugnação no prazo de 5 (cinco) dias. Cumpra-se. Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza, Presidente**, em 19/09/2016, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**, em Palmas, aos dezoito dias do mês de setembro de 2016. (a) Rita de Cácia Abreu de Aguiar – Secretaria.

#### **Intimação as Partes**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.0.6000005368-0**

**ORIGEM :** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

**REFERENTE:** EDITAL Nº 87/16 – REMOÇÃO DE JUIZ DE DIREITO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO PARA A 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE PORTO NACIONAL.

**REQUERENTES:** JUÍZES DE DIREITO ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, ALLAN MARTINS FERREIRA, EDIMAR DE PAULA, MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO, CIRO ROSA DE OLIVEIRA, ADALGIZA VIANA DE SANTANA, UMBELINA LOPES PEREIRA, RONICLAY ALVES DE MORAIS, MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO, LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, ARIÓSTENES GUIMARAES VIEIRA, OCÉLIO NOBRE DA SILVA, JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, MANUEL DE FARIA REIS NETO, FABIANO GONÇALVES, MARQUES, CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, RICARDO GAGLIARDI, LUCIANO ROSTIROLLA, e WELLIGTON MAGALHÃES

**REQUERIDO:** PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **RONALDO EURÍPEDES** – Presidente - CMAGI, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS do seguinte **DESPACHO Nº 46023 / 2016 - PRESIDÊNCIA/CMAGI** “ Nos termos do artigo 13 da Resolução nº 106, de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, notifiquem-se os Magistrados inscritos para tomar ciência dos relatórios elaborados pela Corregedoria-Geral da Justiça, e, caso queiram, apresentar

impugnação no prazo de 5 (cinco) dias. Cumpra-se. Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza, Presidente**, em 19/09/2016, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**, em Palmas, aos dezanove dias do mês de setembro de 2016. (a) Rita de Cácia Abreu de Aguiar – Secretaria.

## **PRESIDÊNCIA**

### **Decreto Judiciário**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 256, de 20 de setembro de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 35, § 2º, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, c/c o art.12, § 1º, VI, do Regimento Interno desta Corte de Justiça,

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 16.0.000020396-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica decretada, a partir da data de publicação deste ato, a remoção por permuta das servidoras Hérika Mendonça Honorato, Técnica Judiciária de 1ª Instância da Comarca de Porto Nacional, e Keila Léia Rodrigues de Oliveira Lopes, Técnica Judiciária de 1ª Instância da Comarca de Palmas.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

### **Decisão**

**PROCESSO SEI: 16.0.000018235-8**

**INTERESSADA: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT**

**ASSUNTO : CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**DECISÃO nº 3667, de 19 de setembro de 2016**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutor para ministrar os cursos "Prevenção no Enfrentamento ao Crime Organizado e à Corrupção" e "Investigações Complexas nos Casos de Corrupção" para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 21 e 22 de setembro de 2016 e dias 6 e 7 de outubro de 2016, com carga horária total de 30 (trinta) horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela CONTI e ASJUADMDG (eventos 1118840 e 1123000), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (eventos 1107589 e 1121012), no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 1123419), para contratação do instrutor Flávio Cardoso Pereira, com vistas a realização dos cursos em referência, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme proposta sob o evento 1117174, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/93.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho ao instrutor; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PROCESSO SEI: 16.0.000021248-6**  
**INTERESSADA: DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ASSUNTO : CURSO DE CAPACITAÇÃO**  
**DECISÃO nº 3690, de 19 de setembro de 2016**

Versam os presentes autos sobre a participação de 6 (seis) servidores ocupantes do cargo de Chefe de Gabinete de Desembargador, no Treinamento de Relações Humanas e Comunicação Eficaz, a ser realizado na cidade de Palmas-TO, no período de 19 de setembro de 2016 a 5 de dezembro de 2016, no total de 48 (quarenta e oito) horas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela CONTI e ASJUADMDG (eventos 1125611 e 1125906), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 1124893), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 1125938), para a contratação da empresa REFERÊNCIA TREINAMENTO EMPRESARIAL, CNPJ 19.705.893/0001-07, com vistas à participação dos servidores relacionados ao evento 1125836, pelo valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme proposta sob o evento 1122260, oportunidade em que **AUTORIZO** o empenho respectivo, salientando que o pagamento do serviços fica condicionado à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto à Receita Federal, consoante manifestação da empresa sob o evento 1125713.

**PUBLIQUE-SE.**

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho;
2. **CCOMPRAS** para envio da NE à empresa respectiva; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento do feito.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 3827, de 20 de setembro de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno da Corte, considerando o contido no processo SEI nº 16.0.000020609-5, resolve colocar a servidora Nilva Oliveira da Silva, Auxiliar Judiciária de 2ª Instância, à disposição da Comarca de Palmas, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**Termo de Homologação**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 74, de 19 de setembro de 2016**

**PROCESSO SEI : 16.0.000006945-4**  
**INTERESSADA : DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**  
**ASSUNTO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE ITACAJÁ/TO**

Versam os presentes autos sobre a necessidade de contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Itacajá/TO.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela CONTI e ASJUADMDG (eventos 1122714 e 1124619), bem assim, existindo Reserva Orçamentária (evento 0971737), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 1124752), oportunidade em que **HOMOLOGO** a Concorrência 9/2016, e **ADJUDICO** o respectivo objeto à empresa CONSTRUARTE CONSTRUTORA EIRELI - EPP, no valor de R\$ 413.079,58 (quatrocentos e treze mil setenta e nove reais e cinquenta e oito

centavos), nos termos da Proposta (evento 1105973), bem assim das Atas sob os eventos 1061380, 1061382, 1086044, 1094384 e 1105975.

**Publique-se.**

Em seguida, à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva e, ato contínuo, à **DCC** para elaboração do instrumento contratual, coleta das assinaturas, publicação e demais providências pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 75, de 19 de setembro de 2016**

**PROCESSO SEI: 16.0.000004254-8**

**INTERESSADA: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Versam os autos sobre procedimento licitatório visando à contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, mediante a adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem assim as manifestações da CONTI e ASJUADMDG (eventos 1121454 e 1125171), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 1125390), oportunidade em que **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 24/2016 - SRP, conforme Ata, Resultado por Fornecedor e Termo de Adjudicação (eventos 1103077, 1103080 e 1103091), às empresas abaixo relacionadas, para que produzam seus efeitos legais.

**1. KC SHOP COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - ME, em relação ao item 14, no valor total de R\$ 3.077,60 (três mil setenta e sete reais e sessenta centavos);**

**2. COOK ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA -ME, em relação aos itens 34 e 36, no valor total de R\$ 1.120,35 (um mil cento e vinte reais e trinta e cinco centavos);**

**3. A. B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA - ME, em relação aos Grupos 1 e 2, e itens 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 15, no valor total de R\$ 144.502,60 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e dois reais e sessenta centavos);**

**4. H L P COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP, em relação aos itens 11, 13, 29, 31 e 37, no valor total de R\$ 7.131,48 (sete mil cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos); e**

**5. HTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA - EIRELI - ME, em relação aos itens 23 e 35, no valor total de R\$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta reais).**

**Publique-se.**

Após, à **DCC** para confecção das Atas de Registro de Preços, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes e à **COLIC** para prosseguimento em relação aos demais itens licitados.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**DIRETORIA GERAL**  
**Portarias**

**PORTARIA Nº 3826/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17244/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiatins/TO, no período de 20 a

24/09/2016, com a finalidade de conduzir servidores para averiguação em uma área na região de campos lindos denominada serra do centro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3825/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17147/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juliano Ferreira dos Santos, Motorista, Matrícula 353279**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no dia 12/09/2016, com a finalidade de viagem para levar o veículo oficial da comarca para serviços de revisão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3824/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17205/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Robson Andrade Venceslau, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352785**, o valor de R\$ 2.023,74, relativo ao pagamento de 9,50 (novo e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 381,85, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Arapoema, Ananás e xambioá/TO, no período de 18 a 27/09/2016, com a finalidade de substituição dos computadores.

Art. 2º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 2.023,74, relativo ao pagamento de 9,50 (novo e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 381,85, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Arapoema, Ananás e xambioá/TO, no período de 18 a 27/09/2016, com a finalidade de substituição dos computadores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3823/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17235/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaçu/TO, no período de 12 a 16/09/2016, com a finalidade de conduzir servidor do patrimônio na referida comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3822/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17242/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Carlos Sarri Junior, Diretor de Infraestrutura e Obras, Matrícula 353451**, o valor de R\$ 620,72, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Formoso do Araguaia/TO, no período de 16 a 17/09/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto, o Presidente do TJ/TO na solenidade de entrega da reforma do Fórum.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3820/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17239/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Henrique Drumond Soares Martins, Diretor Administrativo, Matrícula 352759**, o valor de R\$ 620,72, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Formoso do Araguaia/TO, no período de 16 a 17/09/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto, o Presidente do TJ/TO na solenidade de entrega da reforma do Fórum.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3819/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17243/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Gomes Queiroz, Motorista, Matrícula 353054**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Palmas/TO, no dia 21/09/2016, com a finalidade de entrega de objetos apreendidos tendo como destino à Receita Federal em Palmas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3818/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17252/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Adonias Barbosa da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 146844**, o valor de R\$ 2.470,51, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Filadélfia e Goatins/TO, no período de 25/09/2016 a 01/10/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas, conforme Portaria nº 2937/2016/SEI 16.0.000001494-3 e Portaria nº 2938/2016 /SEI 16.0.000001495-1.

Art. 2º Conceder ao Magistrado **Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127359**, o valor de R\$ 2.470,51, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Filadélfia e Goatins/TO, no período de 25/09/2016 a 01/10/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas, conforme Portaria nº 2937/2016/SEI 16.0.000001494-3 e Portaria nº 2938/2016 /SEI 16.0.000001495-1.

Art. 3º Conceder ao servidor **André Ricardo de Ávila Janjopi, Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 352115**, o valor de R\$ 1.921,85, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de

R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Filadélfia e Goatins/TO, no período de 25/09/2016 a 01/10/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas, conforme Portaria nº 2937/2016/SEI 16.0.000001494-3 e Portaria nº 2938/2016 /SEI 16.0.000001495-1.

Art. 4º Conceder ao servidor **Sergio Felipe Vergani Cespi, Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 186338**, o valor de R\$ 1.921,85, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Filadélfia e Goatins/TO, no período de 25/09/2016 a 01/10/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas, conforme Portaria nº 2937/2016/SEI 16.0.000001494-3 e Portaria nº 2938/2016 /SEI 16.0.000001495-1.

Art. 5º Conceder ao servidor **Cecilio Lizandro Alves do Nascimento, Assessor Técnico de Desembargador, Matrícula 353481**, o valor de R\$ 1.921,85, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Filadélfia e Goatins/TO, no período de 25/09/2016 a 01/10/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas, conforme Portaria nº 2937/2016/SEI 16.0.000001494-3 e Portaria nº 2938/2016 /SEI 16.0.000001495-1.

Art. 6º Conceder à servidora **Luciana de Paula Sevilha, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352378**, o valor de R\$ 1.921,85, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Filadélfia e Goatins/TO, no período de 25/09/2016 a 01/10/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas, conforme Portaria nº 2937/2016/SEI 16.0.000001494-3 e Portaria nº 2938/2016 /SEI 16.0.000001495-1.

Art. 7º Conceder ao servidor **Wagner José dos Santos, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352158**, o valor de R\$ 1.921,85, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Filadélfia e Goatins/TO, no período de 25/09/2016 a 01/10/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas, conforme Portaria nº 2937/2016/SEI 16.0.000001494-3 e Portaria nº 2938/2016 /SEI 16.0.000001495-1.

Art. 8º Conceder à servidora **Kizzy Souza Rodrigues de Almeida, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353473**, o valor de R\$ 1.921,85, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Filadélfia e Goatins/TO, no período de 25/09/2016 a 01/10/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas, conforme Portaria nº 2937/2016/SEI 16.0.000001494-3 e Portaria nº 2938/2016 /SEI 16.0.000001495-1.

Art. 9º Conceder à servidora **Carolina Kamei Melo, Chefe de Serviço, Matrícula 353152**, o valor de R\$ 1.921,85, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Filadélfia e Goatins/TO, no período de 25/09/2016 a 01/10/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas, conforme Portaria nº 2937/2016/SEI 16.0.000001494-3 e Portaria nº 2938/2016 /SEI 16.0.000001495-1.

Art. 10º Conceder ao servidor **Moadir Sodré dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 352063**, o valor de R\$ 1.921,85, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Filadélfia e Goatins/TO, no período de 25/09/2016 a 01/10/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas, conforme Portaria nº 2937/2016/SEI 16.0.000001494-3 e Portaria nº 2938/2016 /SEI 16.0.000001495-1.

Art. 11º Conceder ao servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 1.921,85, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Filadélfia e Goatins/TO, no período de 25/09/2016 a 01/10/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas, conforme Portaria nº 2937/2016/SEI 16.0.000001494-3 e Portaria nº 2938/2016 /SEI 16.0.000001495-1.

Art. 12º Conceder ao servidor **Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352644**, o valor de R\$ 1.921,85, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Filadélfia e Goatins/TO, no período de 25/09/2016 a 01/10/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas, conforme Portaria nº 2937/2016/SEI 16.0.000001494-3 e Portaria nº 2938/2016 /SEI 16.0.000001495-1.

Art. 13º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3817/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17246/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Tacio Rafael Soares de Carvalho, Secretário, Matrícula 353325**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Filadélfia, Araguatins, Ananás, Xambioá, Axixá, Itaguatins, Tocantinópolis, Wanderlândia, Augustinópolis e Goiatins/TO, no período de 26/09/2016 a 01/10/2016, com a finalidade de realizar os serviços de substituição dos extintores de incêndio e fiscalizar os serviços de limpeza, conservação, material de limpeza e equipamentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3816/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17253/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jucilene Ribeiro Ferreira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Divisão, Matrícula 178532**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Novo Acordo/TO, no dia 03/10/2016, com a finalidade de realizar os serviços de substituição dos extintores de incêndio e fiscalizar os serviços de limpeza, conservação, material de limpeza e equipamentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3815/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17247/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem no período de 17 a 18/09/2016, com a finalidade de conclusão dos serviços na Comarca de Miranorte.

Art. 2º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem no período de 17 a 18/09/2016, com a finalidade de conclusão dos serviços na Comarca de Miranorte.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3812/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17250/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Cesar Nobre da Silva, Policial Civil, Matrícula 353594**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Guaraí/TO, no período de 16 a 17/08/2016, com a



finalidade de viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e escolta do magistrado em situação de risco, titular da Vara Cível da Comarca de Guaraí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3811/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17248/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Cesar Nobre da Silva, Policial Civil, Matrícula 353594**, o valor de R\$ 680,43, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Guaraí/TO, no período de 8 a 10/08/2016, com a finalidade de viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e escolta do magistrado em situação de risco, titular da Vara Cível da Comarca de Guaraí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3809/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17251/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Cesar Nobre da Silva, Policial Civil, Matrícula 353594**, o valor de R\$ 734,98, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 20/08/2016, com a finalidade de viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e escolta do magistrado em situação de risco, titular da Vara Cível da Comarca de Guaraí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3808/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17254/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jucilene Ribeiro Ferreira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Divisão, Matrícula 178532**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Itacajá e Araguacema/TO, no período de 6 a 07/10/2016, com a finalidade de realizar os serviços de substituição dos extintores de incêndio e fiscalizar os serviços de limpeza, conservação, material de limpeza e equipamentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3810/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 19 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução TJTO nº 17/2009 do Egrégio Tribunal Pleno.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI nº 15.0.000007656-0, evento 1114458.

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, a partir de 13.09.2016, data da solicitação da Chefia imediata, as férias da servidora **Glacielle Borges Torquato**, matrícula 261650, referentes ao aquisitivo 2014/2015, remarcadas para o período de 12 a 29/09/2016, para usufruto no período de **09 a 25 de janeiro de 2017**, em razão de necessidade do serviço, conforme informado pela sua chefia.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

## **DIRETORIA FINANCEIRA**

### **Edital de Intimação com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br).

JOSE BISPO ALVES	500.400.491-91	0000112-20.2015.827.2716	R\$ 89,49
MARIUSA MANOEL	600.164.931-68	5014923-60.2012.827.2729	R\$ 288,63
NADIA CRISTINA SOARES MARINHO	011.517.441-90	0000641-21.2015.827.2722	R\$ 115,00
RUITER PEREIRA BATISTA	389.335.351-87	0034383-50.2014.827.2729	R\$ 117,50
MEIRE SUELY DE OLIVEIRA ALMEIDA	257.898.481-68	5000130-39.2005.827.2737	R\$ 75,01
JOSE NEURACI FERNANDES SOARES	247.292.641-34	5000700-15.2011.827.2737	R\$ 186,18
ELCIRENE ALVES FERREIRA	713.346.611-20	0007406-94.2014.827.2737	R\$ 100,00
HELDON GONCALVES RODRIGUES	765.815.861-53	0008228-73.2015.827.2729	R\$ 142,00
JOAQUIM UMBELINO DE ARAUJO	232.001.461-68	5000197-33.2007.827.2737	R\$ 151,82
LUCELIA BARBOSA PORTILHO SILVA	472.290.041-87	5000293-91.2010.827.2721	R\$ 122,43
EDNA DIAS FERREIRA	087.497.281-72	5002035-34.2013.827.2726	R\$ 1.758,97
ELISVALDO LACERDA DOS SANTOS	826.329.361-87	0034456-22.2014.827.2729	R\$ 104,50
LILA DE FATIMA AIRES DE ASEVEDO	785.791.041-49	5000817-98.2009.827.2729	R\$ 690,05
CLEIB FERNANDES DE FARIA FILHO	974.842.961-04	5016444-06.2013.827.2729	R\$ 13,26
EDUARDO CESAR DUTRA	046.337.898-99	5027207-66.2013.827.2729	R\$ 258,36
SANDRA MARIA PEREIRA	577.760.241-04	0016045-28.2014.827.2729	R\$ 164,79
CELIO ROSA FARIA	510.255.401-82	5000479-71.2002.827.2729	R\$ 87,00
JUAREZ BIOLCHI MULINARI	370.050.810-72	0022126-56.2015.827.2729	R\$ 15,00
ANTONIO LUIZ DA SILVA	069.647.371-20	0035460-94.2014.827.2729	R\$ 100,55
LUDMYLLA SOUSA GOMES	699.731.052-49	5001722-35.2011.827.2729	R\$ 17,00
EDIVANDRO GERALDO DE BESSA	767.341.961-00	5000096-64.2000.827.2729	R\$ 148,50
ANA ROSA LEO PEREIRA	291.770.221-49	5005081-56.2012.827.2729	R\$ 33,50
D. LUCA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	02.107.763/0001-61	5000543-13.2004.827.2729	R\$ 48,00
MARIA VALDOCEU ALVES DE SOUZA	192.173.071-49	5001576-28.2010.827.2729	R\$ 140,81
SAVIO COSTA SOUZA	587.016.725-68	0025425-75.2014.827.2729	R\$ 111,00
SIMONY ALMEIDA DE ARRUDA	334.260.073-04	5012108-56.2013.827.2729	R\$ 112,50
WASHINGTON LUIZ GOMES DE ANDRADE	280.381.851-53	5012329-10.2011.827.2729	R\$ 21,50
GILBERTO LEITE PEREIRA	954.444.403-34	5035529-12.2012.827.2729	R\$ 38,25
SEBASTIAO GALVAO ARAUJO	365.018.751-53	0009568-62.2014.827.2737	R\$ 105,00
HELENICE AFONSO DE MELO	332.767.141-91	0030522-22.2015.827.2729	R\$ 16,00

Maristela Alves Rezende  
Diretora Financeira

# **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

## **Extrato da Ata de Registro de Preços**

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2016**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 16.0.00006277-8

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº. 27/2016**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** G3 Comércio e Sistemas – Ltda

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando à contratação futura de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de softwares da plataforma Oracle, com fornecimento de suporte técnico, atualização tecnológica e treinamento, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2016.

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2016**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 15.0.000014863-3

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 31/2016**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** MB Escritórios Inteligentes - Ltda

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando aquisição futura de bens móveis, mesas retas e curvas com painel em aço perfurado, mesa de reunião, poltronas fixas, poltronas giratórias (espaldar alto e médio) e longarinas com prancheta escamoteável, para atendimento da demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2016.

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2016**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 15.0.000014863-3

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 31/2016**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Vicon Comércio e Distribuição Ltda – ME

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando aquisição futura de bens móveis, cama box de solteiro e colchão de solteiro, para atendimento das demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2016.

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2016**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 15.0.000014863-3

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 31/2016**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Tri-Signal Indústria e Comércio de Móveis – Ltda

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando aquisição futura de bens móveis, devidamente instalados, quais sejam, poltronas giratórias (espaldar alto e médio) e longarinas com prancheta escamoteável, para atendimento das demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2016.

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2016**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 15.0.000014863-3

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 31/2016**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Mimo Indústria e Comércio de Móveis Ltda - Me

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando aquisição futura de bens móveis, devidamente instalados, quais sejam, cerca de delimitação, revestimento de parede em MDF, portas e pedestal para bandeiras com lanças, para atendimento das demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2016.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2016**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 15.0.000014863-3

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 31/2016**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Imperial Office EIRELI – EPP

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando aquisição futura de bens móveis, (mesas retas e curvas com painel em aço perfurado, mesa de reunião), para atendimento das demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2016.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2016**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 15.0.000014863-3

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 31/2016**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** CORS Indústria e Comércio de Móveis Ltda - EPP

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando aquisição futura de bens móveis, devidamente instalados, quais sejam, tablado, revestimento em carpete, para atendimento das demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2016.

**Termo de Doação**

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº. 07/2016**

**PROCESSO** 16.0.000007115-7

**DOADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**DONATÁRIA:** Secretaria da Administração.

**OBJETO:** Doação de bens em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº. 145/2011, o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2016

**CENTRAL DE COMPRAS**

**Extrato**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 16.0.000008142-0

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00498

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADO:** CONSULTRE – Consultoria & Treinamento Ltda

**CNPJ:** 36.003.671/0001-53

**OBJETO:** Empenho destinado à participação dos servidores Alessandro Maranhão Noletto e Denyo Rodrigues Silva, no curso de "Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública", a ser realizado nos dias 27 a 30 de Setembro de 2016, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.380,00 (Cinco mil trezentos e oitenta reais).

**Unidade Gestora:** 050100-TJTO

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.128.1145.2174

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 – **Subitem:** 48

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 14 de Setembro de 2016.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRESIDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**  
**Dr. RONICLAY ALVES MORAIS**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**  
**VICE-PRESIDENTE**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**

**TRIBUNAL PLENO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVENSON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

**JUIZA CONVOCADA**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)**  
**ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**  
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Des. MOURA FILHO (Presidente)**  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)**  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**  
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. MOURA FILHO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**OUVIDORIA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**ESMAT**  
**DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**  
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**  
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**  
**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**MARISTELA ALVES REZENDE**  
**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**VANUSA BASTOS**  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**MARCO AURÉLIO GIRALDE**  
**DIRETOR JUDICIÁRIO**  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**  
**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**  
**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**  
**JOANA P. AMARAL NETA**  
 Chefe de Serviço  
**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**  
 Praça dos Girassóis s/nº.  
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
 Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)